



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 501/2022- PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	521 / 2022
Livro	01
Folhas:	87
Prainha (PA),	06/06/2022
Edileia Ribesio	
Assinatura	

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Para Tratar de Interesse Particular à Servidor da Prefeitura Municipal de Prainha-Pá.”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: o que determina o artigo 79, inc. IV e o art. 97 da Lei Municipal nº 024/90, de 10 de julho de 1990 – **Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Prainha – Regime Jurídico Único – RJU.**

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor respaldado por sua chefia imediata.

RESOLVE:

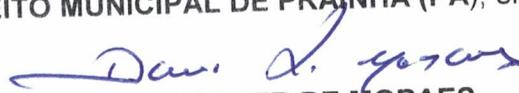
Art. 1º. – CONCEDER 01 (um) ano de **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSA PARTICULAR** no período de **01/06/2022** a **01/06/2023**, à senhora **ROSIANE DA SILVA CRISTO**, Serviços Gerais, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o registro na ficha de cadastro funcional do servidor e comunique a Chefia Imediata do mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia **01 de junho de 2022.**

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 06 de junho de 2022.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Ciente em: 23 / 06 / 2022



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 06 de junho de 2022.


Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP